DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

ATA – SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- Aberta a Sessão as 08:30 horas do dia 07 de AGOSTO de 2023, reuniram-se do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Embaúba, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 52/2023 fase de credenciamento e abertura dos envelopes.

2- Da fase do Credenciamento: Declarando aberta a fase de Credenciamento foi **credenciada todas as empresas conforme o edital**. Passou-se então a fase de Classificação de Propostas escritas, que após iniciado não foi possível a realização dos lances dentro do período de expediente da Prefeitura, sendo necessário a sua suspensão.

Dessa forma, o Pregoeiro, **SUSPENDEU** o presente pregão, para sua continuação, desde já, designado para o dia 14 de AGOSTO a partir das 08:40h, saindo todos os licitantes presentes na sessão intimados da decisão, e os ausentes, será intimado através do diário oficial do Município, no site www.embauba.sp.gov.br.

Embaúba, 07 de Agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO DERMONDE
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME
Carlos Vinicius Pablos Correia

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

NOROESTE HOSPITALAR EIRELLI
Edson de Oliveira

PABLOS & LOPES ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Renato Pignatari

MARCELO AMOROSO ARIAL
CIRURGICA UNIÃO LTDA
Marcelo Amoroso Arial

CIRURGIA OLIMPIO LTDA

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Pedro Rafael Paludetto

M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DECRETO N.º 2372 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, EM SUBSTITUIÇÃO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 19 da Lei Municipal nº 1237 de 11 de agosto de 2021 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Embaúba fica nomeado para compor o referido Conselho, para cumprimento de mandato estipulado no **DECRETO Nº 2370 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**, o seguinte membro:

B) Representantes do Departamento de Saúde:

Suplente: Sr. José Roberto Barbeiro R.G. 19.787.365 SSP/SP

Artigo 2º A nomeação a que se refere o Artigo 1º, deu-se em substituição ao membro titular do Conselho Suplente: Flávio Lucas Martins – RG nº 23.904.023-5 (SSP/SP), Representantes do Departamento de Saúde.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de agosto de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº10 de 03 de junho DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PORTARIA N 09/2023 QUE DISCIPLINA SOBRE A CONTAGEM DE TEMPO ENTRE 28 DE Maio de 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA FINS DE RECONHECIMENTO DOS BENEFICIOS COMO QUINQUÊNIOS, LICENÇAS - PRÊMIOS E OUTROS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA-SP".

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado GP n° 29/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido em 28/07/23, o qual comunica que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Reclamação n° 61.246, ajuizada pelo Estado de São Paulo, concedeu medida Liminar suspendendo, até o julgamento de mérito, os efeitos do Parecer emitido em face as consultas TC- 6395.989.23 e TC- 6449.989.23, tendo por objeto a contagem de tempo de serviço para fins de que trata o inciso IX do artigo 8° da Lei Complementar federal n° 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica suspenso os efeitos da Portaria n° 09/23 deste órgão legislativo, tendo em vista a suspensão liminar até o julgamento de mérito, dos efeitos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas em face as consultas TC-6395.989.23 e TC- 6449.989.23, nos autos da Reclamação n° 61.246, proposta perante ao STF, o qual tem como objeto a discussão da contagem de tempo de serviço para fins de que trata o inciso IX do artigo 8° da Lei Complementar federal n° 173/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba/SP, em 03/08/2023.

_____

Vanessa Rosa Da Costa Prata

Presidente da Câmara Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 03 de agosto de 2023.

.....